

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CMAS
PINHALZINHO – SC**

Resolução CMAS n.º 002/2016 de 03 de fevereiro de 2016.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi pu-
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 03/02/2016

Secretaria de Administração e Planejamento

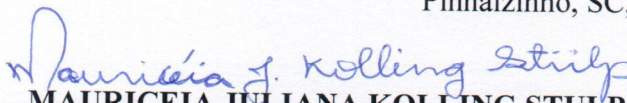
Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.247 de 01 de novembro de 2011, em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Pinhalzinho, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, SC, 03 de fevereiro de 2016.


MAURICEIA JULIANA KOLLING STULP
Presidente do CMAS